

Neste exemplo o Beneficiário tem 31,07 (ha) de Superfície Agrícola declarada, que têm na sua totalidade Culturas Temporárias.

Superfícies Declaradas

	Área 1º Pilar	Área 2º Pilar
Superfície Forrageira Temporária	0	0
Prados Permanentes	0	0
Prados Arbustivas	0	0
Prados em Baldio	0	0
Prados em Sobcoberto de Sobreiro para Produção de Cortiça	0	0
Superfície de Culturas Temporárias	31.07	31.07
Superfície de Culturas Permanentes	0	0
Superfície Agrícola	31.07	
Superfície Florestal		0

Podemos observar que não se verificam condições de isenção, pelo que o Beneficiário não está isento do cumprimento da Norma.

Condicionalidade - BCAA e RLG

Informação necessária para a verificação do cumprimento das várias Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA) e dos Requisitos Legais de Gestão (RLG), previstas no PEPAC.

Áreas Declaradas

	BCAA7 - Quadro 1		Total Declarado BCAA7 (ha)	% Terra Arável (TC/TA) * 100	Elegível (TC/SAE) * 100
	Total Declarado (ha)	Total Declarado em MPB (ha)			
Superfície agrícola elegível (SAE)	31.07	0	31.07		
Terra Arável (TA)	31.07	0	31.07		
Prados Permanentes (PP)	0	0	0		0.00%
Pousio	0	0	0	0.00%	
Produção de erva ou forrageiras herbáceas	0	0	0	0.00%	0.00%
Leguminosas	0	0	0	0.00%	
Arroz	0	0	0		0.00%
Superfície de produção de erva ou de outras forrageiras herbáceas, Culturas de leguminosas, terras em pousio ou combinações destas ocupações culturais				0.00%	
Superfície de produção de prados e pastagens permanentes, ervas ou outras forrageiras herbáceas, ou culturas sob água, designadamente a cultura do arroz, ou combinação destas ocupações culturais					0.00%

Tem +10 (ha) de terra arável.

Sem área MPB.

Menos de 75% de utilização da terra arável com forrageiras, leguminosas ou pousio.

Menos de 75% de utilização da superfície agrícola elegível com prados, pastagens, forrageiras ou arroz.

Isenção

BCAA7 - Isenção	
Superfícies de terra arável certificadas em modo de produção biológico de acordo com o Regulamento (UE) 218/848 (Sim/Não)	Não
Superfície de terra arável (ha) \leq 10 hectares (Sim/Não)	Não
75% da terra arável é utilizada para produção de erva ou de outras forrageiras herbáceas, culturas leguminosas, terras em pousio ou uma combinação destas ocupações culturais (Sim/Não)	Não
75% da superfície agrícola elegível é utilizada para a produção de prados e pastagens permanentes, erva ou outras forrageiras herbáceas, ou culturas sob água, designadamente a cultura do arroz, ou combinação destas ocupações culturais (Sim/Não)	Não
Isenção (Sim/Não)	Não

Diversificação de Culturas

O Beneficiário não cumpre a norma através da “Diversificação” porque declara apenas uma cultura.

BCAA7 - Diversificação de Culturas

	Cultura	Total Declarado por Cultura (TC) (ha)	% Terra Arável (TC/TA) * 100
1ª Cultura com maior área no PU	033 - TOMATE	31.07	100.00%
2ª Cultura com maior área no PU		0	0.00%
Total			100.00%
3ª Cultura com maior área no PU		0	

a) Explorações com terra arável entre 10 e 30 ha com um mínimo de duas culturas diferentes, em que a cultura principal não exceda os 75% dessas terras aráveis	Não
b) Explorações com terra arável maior que 30 ha com um mínimo de três culturas diferentes, em que cumulativamente a cultura principal não excede os 75% dessas terras aráveis, e as duas culturas principais juntas não excedem mais de 95% das terras aráveis.	Não

Cultura Secundária

BCAA7 - Cultura Secundária - Cultura Principal Primavera/Verão

Cumpre (Sim/Não)

Não

O Beneficiário não declara culturas secundárias não cumprindo a norma através da “Cultura Secundária”.

Caraterização da Exploração - Superfícies

Por fim verificamos que o Beneficiário fica isento do cumprimento da Norma uma vez que as áreas declaradas com tomate estão na sua totalidade numa "Zona Inundável" e por isso isentas da obrigação de rotação de culturas.

Máxima Área Elegível Subparcela 1º Pilar	Máxima Área Elegível Subparcela 2º Pilar	Ocupação de Solo do Parcelário	IQFP	Socalcos/ Terraços/ Várzeas/ DRA	FP	ZI	Culturas Secundárias	Elementos da Paisagem	Nº Sequencial da Cultura	Ocupação Cultural
25.98	25.98	CTP-CA - Culturas Temporárias	1		2.83	25.98			1 7585403	033 - TOMATE
2.45	2.45	CTP-CA - Culturas Temporárias	1		1.32	2.45			1 7585406	033 - TOMATE
2.64	2.64	CTP-CA - Culturas Temporárias	1		0.73	2.64			1 1134116	033 - TOMATE

Erros/Avisos



1309

Nas condições declaradas, não é assegurado o cumprimento das obrigações da BCAA7 - "Rotação de Culturas" através da Diversificação de Culturas, ficando sujeito à aplicação do respetivo quadro sancionatório.

Deve assegurar o cumprimento da BCAA7 através de outras formas possíveis: 1- pela alternância de uma cultura principal na mesma subparcela, entre anos civis consecutivos; 2- através da presença de uma cultura secundária diferente intercalada entre a cultura principal e/ou 3- através de um ciclo de rotação de culturas em regime de sequeiro, superior ou igual a 3 anos.



1310

Nas condições declaradas, não é assegurado o cumprimento das obrigações da BCAA7 - "Rotação de Culturas" através da Cultura Secundária no caso da Cultura Principal ser de Primavera-Verão.

Deve assegurar o cumprimento da BCAA7 através de outras formas possíveis: 1- pela alternância de uma cultura principal na mesma subparcela, entre anos civis consecutivos; 2- através de um ciclo de rotação de culturas em regime de sequeiro, superior ou igual a 3 anos, ou através de uma combinação, entre elas, incluindo, a presença de uma cultura secundária diferente intercalada entre a cultura principal, quando esta exista. NOTA: Este aviso, não contempla a eventualidade de existirem na exploração áreas de Terra Arável identificadas no SIP como Zona inundável/associada a perímetro hidroagrícola exposta a inundação.

Atenção

Neste segundo exemplo o Beneficiário declara 18,63 (ha) de Superfície Agrícola.

Superfícies Declaradas

	Área 1º Pilar	Área 2º Pilar
Superfície Forrageira Temporária	0.09	0.09
Prados Permanentes	2.78	2.78
Prados Arbustivas	0	1.51
Prados em Baldio	0	0
Prados em Sobcoberto de Sobreiro para Produção de Cortiça	0	0
Superfície de Culturas Temporárias	15.55	15.55
Superfície de Culturas Permanentes	0.21	0.21
Superfície Agrícola	18.63	
Superfície Florestal		0

Observamos que não se verificam condições de isenção, pelo que o Beneficiário não está isento do cumprimento da Norma.

Condicionalidade - BCAA e RLG

Informação necessária para a verificação do cumprimento das várias Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA) e dos Requisitos Legais de Gestão (RLG), previstas no PEPAC.

Áreas Declaradas

BCAA7 - Quadro 1					
	Total Declarado (ha)	Total Declarado em MPB (ha)	Total Declarado BCAA7 (ha)	% Terra Arável (TC/TA) * 100	% Superfície Agrícola Elegível (TC/SAE) * 100
Superfície agrícola elegível (SAE)	18.63	0	18.63		
Terra Arável (TA)	15.64	0	15.64		
Prados Permanentes (PP)	2.78	0	2.78		14.92%
Pousio	2.91	0	2.91	18.61%	
Produção de erva ou forrageiras herbáceas	0.09	0	0.09	0.58%	0.48%
Leguminosas	0	0	0	0.00%	
Arroz	0	0	0		0.00%
Superfície de produção de erva ou de outras forrageiras herbáceas, Culturas de leguminosas, terras em pousio ou combinações destas ocupações culturais				19.19%	
Superfície de produção de prados e pastagens permanentes, ervas ou outras forrageiras herbáceas, ou culturas sob água, designadamente a cultura do arroz, ou combinação destas ocupações culturais					15.40%

Sem MPB.

+10 (ha) TA.

Menos de 75%

2

Isenção

BCAA7 - Isenção	
Superfícies de terra arável certificadas em modo de produção biológico de acordo com o Regulamento (UE) 218/848 (Sim/Não)	Não
Superfície de terra arável (ha) \leq 10 hectares (Sim/Não)	Não
75% da terra arável é utilizada para produção de erva ou de outras forrageiras herbáceas, culturas leguminosas, terras em pousio ou uma combinação destas ocupações culturais (Sim/Não)	Não
75% da superfície agrícola elegível é utilizada para a produção de prados e pastagens permanentes, erva ou outras forrageiras herbáceas, ou culturas sob água, designadamente a cultura do arroz, ou combinação destas ocupações culturais (Sim/Não)	Não
Isenção (Sim/Não)	Não

Verificamos que o Beneficiário cumpre a Norma através da “Diversificação de Culturas”. A exploração tem menos de 30 (ha) de TA e são declaradas pelo menos 2 culturas, sendo que a cultura principal (aveia) não excede 75% da terra arável.

BCAA7 - Diversificação de Culturas

	Cultura	Total Declarado por Cultura (TC) (ha)	% Terra Arável (TC/TA) * 100
1ª Cultura com maior área no PU	005 - AVEIA	10.31	65.92%
2ª Cultura com maior área no PU	089 - POUPIO	2.91	18.61%
Total			84.53%
3ª Cultura com maior área no PU	008 - SORGO	1.45	
a) Explorações com terra arável entre 10 e 30 ha com um mínimo de duas culturas diferentes, em que a cultura principal não exceda os 75% dessas terras aráveis			Sim
b) Explorações com terra arável maior que 30 ha com um mínimo de três culturas diferentes, em que cumulativamente a cultura principal não excede os 75% dessas terras aráveis, e as duas culturas principais juntas não excedem mais de 95% das terras aráveis.			Não

Cultura Secundária

BCAA7 - Cultura Secundária - Cultura Principal Primavera/Verão	
Cumprido (Sim/Não)	

Neste terceiro exemplo são declarados 51,27 (ha) de Superfície Agrícola nos quais se destacam os 31.88 (ha) de Superfície Forrageira

Superfícies Declaradas

	Área 1º Pilar	Área 2º Pilar
Superfície Forrageira Temporária	31.88	31.88
Prados Permanentes	1.46	1.46
Prados Arbustivas	0	3.74
Prados em Baldio	0	0
Prados em Sobcoberto de Sobreiro para Produção de Cortiça	0.79	0.79
Superfície de Culturas Temporárias	15.23	15.23
Superfície de Culturas Permanentes	1.91	6.45
Superfície Agrícola	51.27	
Superfície Florestal		4.54

Observando as condições de isenção constatamos que o Beneficiário está isento do cumprimento da Norma, uma vez que declara +75% da terra arável utilizada como forrageiras, pousio e leguminosas

Condicionalidade - BCAA e RLG

Informação necessária para a verificação do cumprimento das várias Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA) e dos Requisitos Legais de Gestão (RLG), previstas no PEPAC.

Áreas Declaradas

BCAA7 - Quadro 1					
Áreas/Ocupações Culturais	Total Declarado (ha)	Total Declarado em MPB (ha)	Total Declarado BCAA7 (ha)	% Terra Arável (TC/TA) * 100	% Superfície Agrícola Elegível (TC/SAE) * 100
Superfície agrícola elegível (SAE)	51.27	0	51.27		
Terra Arável (TA)	47.11	0	47.11		
Prados Permanentes (PP)	1.46	0	1.46		2.85%
Pousio	10.51	0	10.51	22.31%	
Produção de erva ou forrageiras herbáceas	31.88	0	31.88	67.67%	62.18%
Leguminosas	0.19	0	0.19	0.40%	
Arroz	0	0	0		0.00%
Superfície de produção de erva ou de outras forrageiras herbáceas, Culturas de leguminosas, terras em pousio ou combinações destas ocupações culturais				90.38%	
Superfície de produção de prados e pastagens permanentes, ervas ou outras forrageiras herbáceas, ou culturas sob água, designadamente a cultura do arroz, ou combinação destas ocupações culturais					65.03%

Isenção

BCAA7 - Isenção	
Superfícies de terra arável certificadas em modo de produção biológico de acordo com o Regulamento (UE) 218/848 (Sim/Não)	Não
Superfície de terra arável (ha) ≤ 10 hectares (Sim/Não)	Não
75% da terra arável é utilizada para produção de erva ou de outras forrageiras herbáceas, culturas leguminosas, terras em pousio ou uma combinação destas ocupações culturais (Sim/Não)	Sim
75% da superfície agrícola elegível é utilizada para a produção de prados e pastagens permanentes, erva ou outras forrageiras herbáceas, ou culturas sob água, designadamente a cultura do arroz, ou combinação destas ocupações culturais (Sim/Não)	Não
Isenção (Sim/Não)	Sim

Neste quarto exemplo o Beneficiário declara 35,13 (ha) de Superfície Agrícola declarada e 25,83 (ha) de Culturas Temporárias.

Superfícies Declaradas

	Área 1º Pilar	Área 2º Pilar
Superfície Forrageira Temporária	0	0
Prados Permanentes	0	0
Prados Arbustivas	0	0
Prados em Baldio	0	0
Prados em Sobcoberto de Sobreiro para Produção de Cortiça	0	0
Superfície de Culturas Temporárias	25.83	25.83
Superfície de Culturas Permanentes	9.3	9.3
Superfície Agrícola	35.13	
Superfície Florestal		0

Observando as formas de isenção constatamos que está isento do cumprimento da Norma. Declara 25,83 (ha) de terra arável, os quais estão afetos na sua totalidade ao Modo de Produção Biológico (MPB).

Condicionabilidade - BCAA e RLG

Informação necessária para a verificação do cumprimento das várias Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA) e dos Requisitos Legais de Gestão (RLG), previstas no PEPAC.

Áreas Declaradas

BCAA7 - Quadro 1					
Áreas/Ocupações Culturais	Total Declarado (ha)	Total Declarado em MPB (ha)	Total Declarado BCAA7 (ha)	% Terra Arável (TC/TA) * 100	% Superfície Agrícola Elegível (TC/SAE) * 100
Superfície agrícola elegível (SAE)	35,13	26,15	8,98		
Terra Arável (TA)	25,83	25,83	0,00		
Prados Permanentes (PP)	0	0	0		0,00%
Pousio	0	0	0	%	
Produção de erva ou forrageiras herbáceas	10,54	10,54	0,00	%	0,00%
Leguminosas	0	0	0	%	
Arroz	0	0	0		0,00%
Superfície de produção de erva ou de outras forrageiras herbáceas, Culturas de leguminosas, terras em pousio ou combinações destas ocupações culturais				0%	
Superfície de produção de prados e pastagens permanentes, ervas ou outras forrageiras herbáceas, ou culturas sob água, designadamente a cultura do arroz, ou combinação destas ocupações culturais					0,00%

Isenção

BCAA7 - Isenção	
Superfícies de terra arável certificadas em modo de produção biológico de acordo com o Regulamento (UE) 218/848 (Sim/Não)	Sim
Superfície de terra arável (ha) \leq 10 hectares (Sim/Não)	Sim
75% da terra arável é utilizada para produção de erva ou de outras forrageiras herbáceas, culturas leguminosas, terras em pousio ou uma combinação destas ocupações culturais (Sim/Não)	Não
75% da superfície agrícola elegível é utilizada para a produção de prados e pastagens permanentes, erva ou outras forrageiras herbáceas, ou culturas sob água, designadamente a cultura do arroz, ou combinação destas ocupações culturais (Sim/Não)	Não
Isenção (Sim/Não)	Sim

Neste último exemplo são declarados 21,27 (ha) de Superfície Agrícola dos quais 16,65 (ha) de Culturas Temporárias.

Superfícies Declaradas

	Área 1º Pilar	Área 2º Pilar
Superfície Forrageira Temporária	3.37	3.37
Prados Permanentes	1.25	1.25
Prados Arbustivas	0	0
Prados em Baldio	0	0
Prados em Sobcoberto de Sobreiro para Produção de Cortiça	0	0
Superfície de Culturas Temporárias	16.65	16.65
Superfície de Culturas Permanentes	0	0
Superfície Agrícola	21.27	
Superfície Florestal		0

Podemos observar que não se verificam condições de isenção, pelo que o Beneficiário não está isento do cumprimento da Norma

Informação necessária para a verificação do cumprimento das várias Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA) e dos Requisitos Legais de Gestão (RLG), previstas no PEPAC.

Áreas Declaradas

BCAA7 - Quadro 1		Sem área MPB.			
Áreas/Ocupações Culturais	Total Declarado (ha)	Total Declarado em MPB (ha)	Total Declarado BCAA7 (ha)	% Terra Arável (TC/TA) * 100	% Superfície Agrícola Elegível (TC/SAE) * 100
Superfície agrícola elegível (SAE)	21.27	0	21.27		
Terra Arável (TA)	20.02	0	20.02		
Prados Permanentes (PP)	1.25	0	1.25		5.88%
Pousio	1.28	0	1.28	6.39%	
Produção de erva ou forrageiras herbáceas	3.37	0	3.37	16.83%	15.84%
Leguminosas	0	0	0	0.00%	
Arroz	0	0	0		0.00%
Superfície de produção de erva ou de outras forrageiras herbáceas, Culturas de legumes destas ocupações culturais				23.22%	
Superfície de produção de prados e pastagens permanentes, ervas ou outras forrageiras designadamente a cultura do arroz, ou combinação destas ocupações culturais					21.72%

+10 (ha) TA.

-75%

5

Isenção

BCAA7 - Isenção	
Superfícies de terra arável certificadas em modo de produção biológico de acordo com o Regulamento (UE) 218/848 (Sim/Não)	Não
Superfície de terra arável (ha) \leq 10 hectares (Sim/Não)	Não
75% da terra arável é utilizada para produção de erva ou de outras forrageiras herbáceas, culturas leguminosas, terras em pousio ou uma combinação destas ocupações culturais (Sim/Não)	Não
75% da superfície agrícola elegível é utilizada para a produção de prados e pastagens permanentes, erva ou outras forrageiras herbáceas, ou culturas sob água, designadamente a cultura do arroz, ou combinação destas ocupações culturais (Sim/Não)	Não
Isenção (Sim/Não)	Não

A norma não é cumprida pela “Diversificação”. Embora declare pelo menos duas culturas, a cultura principal (milho) é superior a 75% das suas terras aráveis.

Nota: deveria declarar um máximo de 15,01 (ha) de milho para conseguir cumprir a Norma através da “Diversificação”.

BCAA7 - Diversificação de Culturas

	Cultura	Total Declarado por Cultura (TC) (ha)	% Terra Arável (TC/TA) * 100
1ª Cultura com maior área no PU	006 - MILHO	15,37	76,77%
2ª Cultura com maior área no PU	142 - PRADOS TEMPORÁRIOS	3,37	16,83%
Total			93,60%
3ª Cultura com maior área no PU	089 - POUSIO	1,28	
a) Explorações com terra arável entre 10 e 30 ha com um mínimo de duas culturas diferentes, em que a cultura principal não exceda os 75% dessas terras aráveis			Não
b) Explorações com terra arável maior que 30 ha com um mínimo de três culturas diferentes, em que cumulativamente a cultura principal não excede os 75% dessas terras aráveis, e as duas culturas principais juntas não excedem mais de 95% das terras aráveis.			Não

O Beneficiário não declara culturas secundárias não cumprindo a Norma desta forma.

Cultura Secundária

BCAA7 - Cultura Secundária - Cultura Principal Primavera/Verão	
Cumprido (Sim/Não)	Não

Por fim verificamos que dos 15,37 (ha) de milho declarados, existem 6,85 (ha) que se encontram em Zona inundável, pelo que o Beneficiário deve então cumprir a Norma em 8,52 (ha). (Neste caso o Beneficiário incumpe a Norma)

Caraterização da Exploração - Superfícies

Ocupação de Solo do Parcelário	IQFP	Socialcos/ Terraços/ Várzeas/ DRA	ZV	FP	ZI	Ocupação Cultural	Área		Atributos da Ocupação Cultural								
							1º Pilar	2º Pilar	Espécie	Variedade	Casta	Revestimento	Estufa	Finalidade	Seq./Reg.		
CTP-CA - Culturas Temporárias	1		3.72	0	1.41	006 - MILHO	3.72	3.72									Regadio
CTP-CA - Culturas Temporárias	1		2.22	0	2.22	006 - MILHO	2.22	2.22									Regadio
CTP-CA - Culturas Temporárias	1		9.43	0	3.22	006 - MILHO	9.43	9.43									Regadio
CTP-CA - Culturas Temporárias	1		0	0.38	1.28	089 - POUSIO	1.28	1.28							*		Sequeiro
PPE-PP - Pastagem Permanente	1		0	0.15	1.25	143 - PASTAGENS PERMANENTES	1.25	1.25									Sequeiro
CTP-CA - Culturas Temporárias	1		0	0	2.08	142 - PRADOS TEMPORÁRIOS	2.08	2.08									Sequeiro
CTP-CA - Culturas Temporárias	1		0	0	0	142 - PRADOS TEMPORÁRIOS	1.29	1.29									Sequeiro

Nota: Para cumprir a Norma deveria ter garantido uma Cultura Secundária de Outono/Inverno na 1ª e 3ª parcelas ou em alternativa declarar este ano uma Cultura diferente do ano anterior.

Áreas excecionadas